



Ofício nº: 128/2020
Assunto: Impugnação de licitação

Muriaé, 19 de agosto de 2020

Prezada Pregoeira Caroline Franklin Guedes,

Vimos através deste ofício responder a impugnação da empresa Moverco Indústria de Móveis Escolares no Pregão Eletrônico nº 3/2020 cujo objeto é o registro de preço para a eventual aquisição de mobiliários para as escolas municipais de ensino infantil de Muriaé.

Entendemos que tais documentos deverão ser apresentados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em 1º lugar no momento da apresentação da amostra, para comprovação da compatibilidade do produto proposto com o especificado no Edital PE 3-2020, conforme disposto no termo de referência.

Dessa forma, entendemos pela temporariedade de tal impugnação e o não provimento da mesma pelo motivo supracitado. Solicitamos que tal impugnação seja submetida a Parecer Jurídico e encaminhado para a Impugnante.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Maria da Conceição Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Educação